



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 206, DE 2 DE AGOSTO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento nos arts. 109 da Lei nº 8.112, de 1990, e 61, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 1999, e tendo em vista as razões expostas no Parecer PGFN/CDI/Nº /2006, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, resolve:

Conceder efeito suspensivo ao Pedido de Reconsideração apresentado pelo ex-servidor público federal MILTON LACORTE, CPF nº 172.827.448-53, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10880.000645/2003-99, observando-se que a presente portaria terá vigência a contar da sua publicação no Diário Oficial da União até a data do julgamento de mérito da reconsideração no âmbito do Ministério da Fazenda, não tendo efeito retroativo.

GUIDO MANTEGA

**PROCURADORIA-GERAL
DA FAZENDA NACIONAL
ROCURADORIA DA FAZENDA
NACIONAL EM PERNAMBUCO**

PORTEIRA Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2006

O PROCURADOR(A)-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, letras "b" e "f", do art. 52 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista as arts. 11 e 12 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e considerando o despacho proferido no processo administrativo nº 10480001119/00-53, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas expedidas sob o Código de Controle nº 1AED.C556.9DDE.9A5F; 5231.EF25.E116.A832; 83D0.CA99.2407.44C5; F334.D9A1.D53E.FE3E, em favor de MILANO BOLSAS LTDA., CPF/CNPJ nº 09551573/0001-88, datadas, respectivamente, de 14 de dezembro de 2005; 26 de dezembro de 2005; 02 de março de 2006 e 17 de março de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH BORGES

PORTEIRA Nº 21, DE 21 DE JULHO DE 2006

A PROCURADORA-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, letras "o" e "r" do art. 52 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro do Estado da Fazenda, e tendo em vista os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2006.05.99.000711-3, da segunda Turma do TRF-5º REGIÃO, resolve:

Art. 1º Revogar a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Positiva com Efeito de Negativa, emitida sob o código de controle nº C9AE.C8FD.1CE4.36DC, em favor de ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., CNPJ 11.436.813/0001-45, datada de 12 de maio de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH BORGES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 40, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 165, de 6 de fevereiro de 2003, art. 3º, inciso II, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, e na Instrução Normativa SRF nº 21/00, de 24 de fevereiro de 2000, e ainda o que consta do processo nº 10168.002198/2006-19, declara:

Artigo único. Os veículos relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumprem as exigências para enquadramento no "Ex 02" do código 8702.10.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002.

CLECY MARIA BUSATO LIONÇO

ANEXO ÚNICO

Nome dos veículos: 311 CDI e 313 CDI Sprinter
Versão: Microônibus (transporte de passageiros), com entre eixos de 3000mm
Capacidade de transporte: 10 (dez) pessoas sentadas, incluindo o condutor

Tipo de Ignição: por compressão a diesel

Cilindradas: 2.150cm³

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: DaimlerChrysler Argentina SAFICIM

Ano/modelo: 2006/2007

Nome dos veículos: 311 CDI e 313 CDI Sprinter
Versão: Microônibus (transporte de passageiros), com entre eixos de 3550mm
Capacidade de transporte: 10 (dez) pessoas sentadas, incluindo o condutor

Tipo de Ignição: por compressão a diesel

Cilindradas: 2.150cm³

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: DaimlerChrysler Argentina SAFICIM

Ano/modelo: 2006/2007

Nome dos veículos: 311 CDI e 313 CDI Sprinter
Versão: Microônibus (transporte de passageiros), com entre eixos de 3000mm
Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor

Tipo de Ignição: por compressão a diesel

Cilindradas: 2.150cm³

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: DaimlerChrysler Argentina SAFICIM

Ano/modelo: 2006/2007

Nome dos veículos: 311 CDI e 313 CDI Sprinter
Versão: Microônibus (transporte de passageiros), com entre eixos de 3550mm
Capacidade de transporte: 16 (dezessete) pessoas sentadas, incluindo o condutor

Tipo de Ignição: por compressão a diesel

Cilindradas: 2.150cm³

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: DaimlerChrysler Argentina SAFICIM

Ano/modelo: 2006/2007

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JI-PARANÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 4 DE AGOSTO DE 2006

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250, incisos II e XXI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, a Instrução Normativa SRF nº 272, de 30 de dezembro de 2002, Art. 12, parágrafo único, resolve:

Declarar cancelada a inscrição NIRF 5370.127-5, Sítio São Pedro, lote 115-B, gleba 27, linha 201, área 33,6 ha, por anexação total, NIRF vinculado 4417.122-6, conforme consta no processo MF nº 13227.000486/2006-77.

AFONSO TOMAL JUNIOR

6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 90, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Habilitar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) de que trata o artigo 13 da Lei nº 11.196/2005, Decretos 5.649/2005 e 5.788/2006 e IN SRF 605, de 2006.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELO HORIZONTE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 030, 25 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 04 de março de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.169/2005, Decreto nº 5.649/2005 e Instrução Normativa (IN) SRF nº 605, de 04 de janeiro de 2006, DOU de 06 de janeiro de 2006, e considerando o que consta no processo nº 10680.721092/2006-19, resolve:

Art. 1º Habilitar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) a pessoa jurídica Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, CNPJ 33.417.445/0001-20 e aos seus estabelecimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da presente habilitação.

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CONTAGEM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2006

Anula a inscrição de empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM CONTAGEM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, considerando o que consta do processo administrativo nº 13601.000208/2004-33, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 01.367.904/0001-12, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de Mobiliadora Martins Ltda, tendo em vista o disposto no inciso I e parágrafo primeiro do art. 30 da IN RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 36, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

Anula a inscrição de empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM CONTAGEM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, considerando o que consta do processo administrativo nº 13603.001126/2004-96, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 02.394.042/0001-80, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de Comercial Poliana Lopes Ltda, tendo em vista o disposto no inciso I e parágrafo primeiro do art. 30 da IN RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38, DE 3 DE AGOSTO DE 2006

Anula a inscrição de empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM CONTAGEM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, considerando o que consta do processo administrativo nº 13601.000765/2002-92, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 22.732.895/0001-91, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de Refaço Representação de Ferro e Aço Ltda, tendo em vista o disposto no inciso II e parágrafo primeiro do art. 30 da IN RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE PINHO TAVARES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 39, DE 3 DE AGOSTO DE 2006

Anula a inscrição de empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM CONTAGEM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, considerando o que consta do processo administrativo nº 13603.001091/2002-23, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 18.533.893/0003-68, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., tendo em vista o disposto no inciso I e parágrafo primeiro do art. 30 da IN RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE PINHO TAVARES